PORTARIA N°. 4.576/106/24

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 3 – CLASSE B – 3.215,62	**Período Aquisitivo**
Sara Jane Pereira dos Santos	23.04.2018 a 23.10.2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 08 de novembro de 2024.

Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração